



LICENCIAMENTO AMBIENTAL: A ESSENCIALIDADE DO GESTOR AMBIENTAL NESSE PROCESSO

Lara Lectícia e Souza Pegado⁽¹⁾

Acadêmica do 9º Semestre do curso de Gestão Ambiental (Bacharelado) pela Universidade Federal da Grande Dourados, MS.

Endereço⁽¹⁾: Rodovia Dourados - Itahum Km 12 – Cidade Universitária. Dourados, MS. Caixa Postal 533 - CEP 79804- 070. Fone: (67) 3410-2195. e-mail: lara_layali@yahoo.com.br

RESUMO

O advento dos encontros ambientais internacionais, entre outros fatores que culminaram, sobretudo, a partir da década de 1970, desencadeou uma série de iniciativas em todo o mundo em busca do chamado desenvolvimento sustentável. O processo de licenciamento ambiental surgiu, por conseguinte, como instrumento preventivo quando do uso e exploração dos recursos naturais, exigindo para tanto estudos ambientais que comprovem a significância dos impactos negativos advindos de determinadas atividades antrópicas. Tais estudos são exigidos e avaliados pelos órgãos ambientais licenciadores competentes e devem ser coordenados por uma equipe multidisciplinar. No entanto, a condução desses estudos vem sendo criticada por gerar trabalhos considerados de baixa qualidade. O presente trabalho, portanto, buscou investigar a formação dos profissionais comumente contratados para elaborar estudos ambientais, através da análise de licenças ambientais arquivadas no Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM), MS, e da verificação das particularidades do profissional graduado em gestão ambiental, cuja formação julgou-se a mais adequada para preencher esse nicho de mercado, já que esse é dotado de visão integrada e proativa, em detrimento de outros profissionais que possuem visão e abordagem mais pontuais, não atendendo integralmente às peculiaridades que a questão exige.

PALAVRAS-CHAVE: Legislação ambiental, licenciamento ambiental, gestão ambiental, Dourados.

INTRODUÇÃO

Em meados do século XIX, a Revolução Industrial mudou o rumo do progresso. O mundo passou a desenvolver uma série de técnicas e metodologias que trouxeram melhorias na medicina, transporte, comunicações, produção de bens, entre outras coisas, e possibilitaram uma melhor qualidade de vida. Para que isso fosse possível, no entanto, a demanda por recursos naturais aumentou, assim como o crescimento populacional e, conseqüentemente, as necessidades humanas.

Diante da exploração cada vez mais incisiva sobre o meio ambiente, cientistas começaram a questionar até que ponto os recursos dos quais dependíamos integralmente eram abundantes ou mesmo infinitos. A partir da década de 1970, desencadeou-se, então, uma série de eventos e encontros internacionais importantes, os quais contaram com a participação de dezenas de países dispostos a repensar seu sistema produtivo e padrão de consumo a fim de preservar os recursos para que ainda estivessem disponíveis para outras gerações, atingindo, então, o que comumente passou a ser chamado de desenvolvimento sustentável.

Desde a Conferência de Estocolmo, em 1972 – vale citar a criação do Código Florestal de 1965, que antecede o encontro – assistimos a incansáveis iniciativas em defesa do meio ambiente. Passamos pela fundação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, também em 1972; a criação da Política Nacional do Meio Ambiente, em 1981, em nosso país; e a criação do conceito, já citado, de desenvolvimento sustentável com o Relatório de Brundtland (1987) e sua posterior e definitiva consolidação com a chamada Rio-92 ou Eco-92, em 1992 – estando entre esses dois últimos eventos a construção da Constituição Federal brasileira, cujo Artigo 225 é dedicado exclusivamente ao meio ambiente.

A busca pelo desenvolvimento sustentável pressupõe uma mudança cultural e uma nova concepção em relação ao planejamento e à gestão das atividades humanas. Desta forma, foram criados mecanismos diversos para fazer o uso racional dos bens naturais. Dentre esses instrumentos, o processo de licenciamento ambiental surgiu como uma ferramenta de prevenção que “obedece a preceitos legais, normas administrativas e rituais claramente estabelecidos e cada dia mais integrados a perspectiva de empreendimentos que causem, ou possam causar, significativas alterações do meio, com repercussões sobre a qualidade ambiental” (MILARÉ, 2007, p. 405).

No Brasil, o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, lei 6.938/81, e é regulamentado pelas Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) 001/86 e 237/97. O processo dá origem a uma ou mais licenças ambientais, cuja outorga cabe aos órgãos ambientais integrados ao SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente) em âmbito nacional, estadual ou municipal. As licenças são exigidas pelo órgão ambiental licenciador competente através da exigência de estudos ambientais, cujo conteúdo e abrangência variam de acordo com as particularidades da atividade em questão. Estes estudos são de responsabilidade do empreendedor e sua elaboração deve caber a um grupo de profissionais que trabalhem sob a perspectiva da multidisciplinaridade.

Da mesma forma que a comunidade internacional percebeu a necessidade de criar mecanismos que pudessem efetivar iniciativas em prol do meio ambiente – e assim, ascenderam os sistemas de normatização internacional, de maneira a padronizar condutas em relação a determinados setores ou causas, bem como acordos, tratados e protocolos em busca da solução/mitigação para problemas como as alterações climáticas – evidenciou-se a busca por um profissional que estivesse de fato preparado para administrar esse novo cenário.

Portanto, o presente trabalho buscou verificar qual a formação dos profissionais que elaboram estudos ambientais a fim de obter licença ambiental no município de Dourados, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, e elencar quais as competências de um gestor ambiental, constatando as áreas do conhecimento que embasam sua formação, demonstrando, dada a interdisciplinaridade que a questão exige, a essencialidade de um gestor ambiental na elaboração desses estudos.

Metodologia

Através de revisão bibliográfica foram verificadas as competências cabíveis a um profissional da área do meio ambiente, considerado apto para elaborar estudos ambientais. A fim de comparação, foram também elencadas informações acerca da formação desse profissional – a partir da página eletrônica do curso de bacharelado em Gestão Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) – para posterior visualização do que seria um profissional preparado para lidar com tais questões. Para aplicar essas informações e averiguar se os estudos ambientais são realizados por profissionais da gestão ambiental, optou-se pela análise de processos de licenciamento ambiental no órgão ambiental licenciador do município de Dourados, MS.

A coleta de dados para o presente estudo deu-se no período de abril a julho de 2011, durante a realização do Estágio Supervisionado I, cujo cumprimento é exigido pela Universidade Federal da Grande Dourados para fins de formação acadêmica, no caso, no curso de bacharelado em Gestão Ambiental.

Foram revisados 73 processos de licenciamento ambiental correspondentes ao período de fevereiro de 2010 a abril de 2011, ou seja, um período de 14 meses, arquivados no Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM). Os processos de licenciamento analisados variaram entre Licenças Simplificadas (LS), Licenças Prévias (LP), Licenças de Instalação (LI) e Licenças de Operação (LO).

Os dados obtidos foram quantificados em um gráfico feito no Microsoft Office Excel 2003, no qual evidencia-se o número de profissionais, subdivididos de acordo com sua formação acadêmica, contratados por empreendedores e instituições diversas para composição de estudos ambientais, objetivando a obtenção de licença ambiental junto ao órgão ambiental licenciador competente, o IMAM.

Resultados obtidos

A atuação do gestor ambiental traz uma série de benefícios às instituições, legitima os valores ambientais de um empreendimento e promove “a sustentabilidade, permitindo, ao mesmo tempo, a sobrevivência das empresas em

II Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental

mercados exigentes, a geração de empregos, de renda e a mudança dos padrões de produção e consumo da sociedade” (FIESP, 2007, p. 3).

Para que isso seja possível, são utilizadas diversas ferramentas – como a implementação de certificações, a Avaliação Ambiental Estratégica, o uso de geotecnologias, o Zoneamento-Ecológico-Econômico – entre outros instrumentos de gestão ambiental capazes de conduzir o processo de forma proativa – cuja aplicação é fundamental para a tomada de decisão e eficiência em gestão estratégica, através de uma visão sistêmica (KRAEMER, s.d., p. 1), agregando variáveis muitas vezes vistas de forma isolada, e integrando-as às esferas de interesse ambiental, cultural, social e econômico, direcionando-as de maneira a contemplar as pressões impostas pelo governo, órgãos não-governamentais e sociedade civil, em busca do desenvolvimento sustentável e uso adequado do espaço territorial do país e dos recursos.

Para ser capaz de administrar as questões ambientais e assimilar esta visão interdisciplinar, bem como atuar em variadas áreas que dizem respeito ao meio ambiente – como na elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento, alvo do presente trabalho – de forma eficiente, o gestor ambiental deve ter uma formação que contemple diversas áreas do conhecimento, através da qual adquire-se informação sobre os meios biótico e abiótico, mas aprofunda-se o olhar sobre as questões administrativas, não esquecendo-se de áreas como a economia, contabilidade, marketing e avaliação do meio antrópico. Em sua formação, este profissional deve ser preparado sob uma visão “humanística e sistêmica que habilite o estudante a compreender o meio físico, biológico, social, político, econômico e cultural no qual está inserido”, bem como “com uma sólida formação básica multi-interdisciplinar, permitindo a aquisição de conhecimentos essenciais; para torná-los capazes ao diagnóstico ambiental e à proposição de soluções técnica - científicas voltadas para a prevenção, proteção, conservação e o uso sustentável do patrimônio natural” (UFGD, s.d., p. 1).

A profissão, ainda nova no país, está em processo de reconhecimento. No entanto, sua consolidação depende da inclusão deste profissional em áreas que são de sua competência específica, realizando atividades até então feitas por profissionais de outras áreas, o que se aplica no caso do processo de licenciamento ambiental, como pôde-se constatar através da pesquisa feita junto ao órgão ambiental do município de Dourados, MS.

A maioria dos estudos ambientais observados contou com um único profissional para a elaboração do estudo ambiental solicitado, bem como para fazer o projeto arquitetônico do empreendimento. Dentre os 73 processos de licenciamento ambiental analisados, apenas 3 deles contaram com dois profissionais diferentes (totalizando, portanto, 76 profissionais contabilizados), cada um concentrando seus estudos em suas áreas de formação. Por isso observa-se engenheiros – sobretudo agrônomos – e arquitetos na condução desses projetos, como verifica-se no gráfico a seguir (Figura 1):

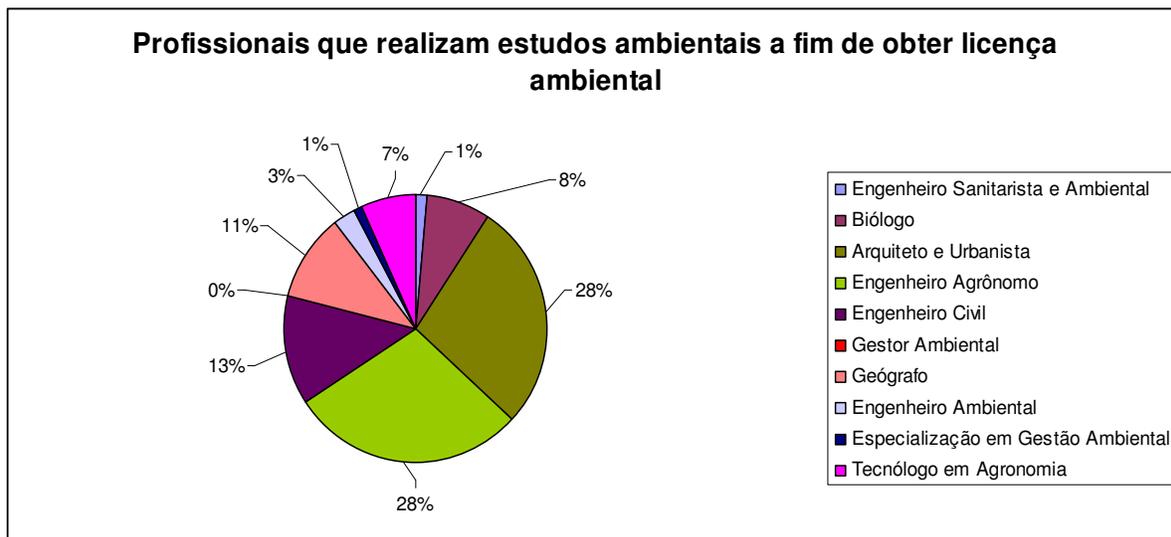


Figura 1

Constatou-se que 56% dos estudos ambientais atualmente são desempenhados por profissionais com formação em Engenharia Agrônoma e Arquitetura, sendo também representativa a quantidade de estudos feitos por engenheiros civis e geógrafos, perfazendo juntos um total de 80%. O restante dos estudos é atribuído a biólogos, tecnólogos em agronomia, engenheiros ambientais e pós-graduados em gestão ambiental, respectivamente, sendo que a quantidade de profissionais formados em gestão ambiental a nível de graduação foi nula.

Conclusões e recomendações

A demanda por estudos ambientais, simplificados ou não, vem crescendo à medida que os órgãos ambientais, sociedade civil, ONG's, academia, governo e mercado internacional e nacional, pressionam cada vez mais as instituições, cobrando que estas adotem uma postura sustentável em relação ao progresso econômico e à utilização dos recursos naturais.

Acompanhando esta demanda, surge também a busca por um profissional dotado de uma visão mais integradora e proativa, capaz de gerir atividades de forma a fazer o uso racional dos recursos e manter um bom padrão de qualidade de vida, ao mesmo tempo em que maximiza os lucros do empreendedor. Este profissional, com habilidades administrativas acerca das questões ambientais, o gestor ambiental, é o profissional ideal para elaborar estudos ambientais de pequeno ou grande porte, já que é preparado ao longo de sua formação justamente para lidar com questões multidisciplinares e enxergar as variáveis econômica, sociocultural e ambiental de maneira interdependente, em detrimento de outros profissionais que possuem uma visão pontual, o que fica evidente quando se observa que o planejamento arquitetônico dos empreendimentos, em sua grande maioria, foi realizado pelo mesmo profissional que tratou da variável ambiental.

O presente trabalho averiguou a inexistência de profissionais da área da gestão ambiental na elaboração de estudos ambientais, muito provavelmente por se tratar de um profissional ainda em ascensão. No entanto, através da revisão bibliográfica feita e da verificação das áreas do conhecimento aplicadas ao acadêmico de gestão ambiental, defende-se fortemente a inclusão desse profissional em suas devidas áreas de atuação. Desta forma, é possível maximizar a qualidade dos estudos ambientais submetidos aos órgãos ambientais competentes quando do processo de licenciamento, melhorando, conseqüentemente, a condução de atividades de impacto significativo, de maneira a potencializar seus aspectos positivos e prevenir e/ou mitigar impactos negativos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP. Melhore a Competitividade com o Sistema de Gestão Ambiental – SGA. Departamento de Meio Ambiente/FIESP. Câmara Ambiental da Indústria Paulista. São Paulo: FIESP, 2007. Disponível em http://www.fiesp.com.br/ambiente/produtos_servicos/downloads/publicacao_iso.pdf. Data: em 14 de julho de 2011.
2. Kraemer, Maria Elisabeth Pereira Gestão Ambiental: Um Enfoque no Desenvolvimento Sustentável. Web Site Gestão Ambiental. Disponível em http://www.gestaoambiental.com.br/recebidos/maria_kraemer_pdf/GEST%C3O%20AMBIENTAL%20UM%20ENFOQUE%20NO%20DESENVOLVIMENTO%20SUSTENT%C1VEL.pdf. Data: em 14 de julho de 2011.
3. Milaré, Edis. Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário. Prefácio à 5. ed. Ada Pellegrini Grinover. 5. ed. ref., atual. E ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.
4. Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Gestão Ambiental – Objetivos. Dourados, MS. Disponível em <http://www.ufgd.edu.br/fcba/gestao-ambiental/objetivos>. Data: 14 de julho de 2011.